



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

► SECRETARIA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM**

DECRETO Nº 029/2026

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo
FRANCISCO BALBINO.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

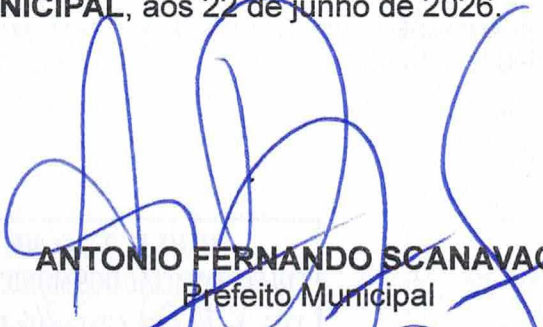
DECRETA:

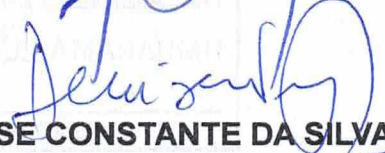
Art.1º Fica concedida a partir de 28 de maio de 2026, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **LUZIA TAMBOLO BALBINO**, inscrita no CPF sob nº. 929.414.519-00, beneficiária do servidor inativo **FRANCISCO BALBINO**, matrícula nº 794721, nos termos do Processo nº. 061/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.341,84 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 28.102,08 (Vinte e oito mil cento e dois reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2026.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 01/07/2026 DE N.º 3563
UMUARAMA, 01/07/2026
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS